CÂMARA DE
FORTALEZA

Gabinete do Vereador Luiz Sérgio

INDICAÇÃO Nº 1264/2025

INDICA AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO A IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO DA LÍNGUA INGLESA – ESCOLA BILÍNGUE NAS ESCOLAS MUNICIPAIS, ATENDENDO À LEI Nº 13.415/2017, QUE ESTABELECE A OBRIGATORIEDADE DO ENSINO DA LÍNGUA INGLESA NO ENSINO FUNDAMENTAL.

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

O **VEREADOR LUIZ SÉRGIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, vem, com o devido respeito e acatamento, à presença de vossa Excelência da douta Mesa Diretora desta augusta casa Legislativa, propor a indicação do projeto de Lei em epígrafe, a fim de que o mesmo seja posto à apreciação dos pares e encaminhado ao Poder Executivo Municipal, retornando na forma de Mensagem.

Ao DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em _____ de junho de 2025.

LUIZ SÉRGIO
VEREADOR- PSB

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO
RECEBIDO EM
04 JUN 2025
15 56

CÂMARA DE
FORTALEZA

Gabinete do Vereador Luiz Sérgio

INDICAÇÃO Nº 1264/2025

PROJETO DE LEI Nº

INDICA AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO A IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO DA LÍNGUA INGLESA – ESCOLA BILÍNGUE NAS ESCOLAS MUNICIPAIS, ATENDENDO À LEI Nº 13.415/2017, QUE ESTABELECE A OBRIGATORIEDADE DO ENSINO DA LÍNGUA INGLESA NO ENSINO FUNDAMENTAL.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º – Indica ao Chefe do Poder Executivo a implementação do Programa de Alfabetização e Letramento da Língua Inglesa – Escola Bilíngue nas escolas municipais, atendendo à Lei nº 13.415/2017, que estabelece a obrigatoriedade do ensino da língua inglesa no Ensino Fundamental.

Art. 2º – O programa visa oferecer educação bilíngue a todas as crianças da rede municipal.

Art. 3º – As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4° – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ao DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em ____ de junho de 2025.

LUIZ SÉRGIO
VEREADOR- PSB

JUSTIFICATIVA

O presente projeto tem como objetivo primordial a implementação do Programa de Alfabetização e Letramento da Língua Inglesa – Escola Bilíngue nas escolas municipais, atendendo à Lei nº 13.415/2017, que estabelece a obrigatoriedade do ensino da língua inglesa no Ensino Fundamental.

A presente indicação tem como objetivo garantir que todas as crianças matriculadas na rede municipal de ensino tenham acesso ao aprendizado estruturado, rápido e eficaz da língua inglesa desde os primeiros anos escolares, promovendo uma formação educacional mais ampla e alinhada às demandas do mundo globalizado.

Não há dúvida de que a adoção da língua inglesa como língua estrangeira em nosso município proporcionará uma inserção competitiva nos mercados de trabalho local, nacional e até internacional de nossos munícipes estudantes.

Portanto, diante do relevante interesse sociar em torno da medida, peço o apoio dos meus pares para a devida aprovação do presente projeto.

LUIZ SÉRGIO
VEREADOR- PSB

Indicação

Nº do Protocolo: 2025061451000088

Nº SAPL: 1264/2025

Registrado por LUIZ SÉRGIO SANTOS em 4 de junho de 2025 às 14:48

Para conferir o documento assinado digitalmente, acesse o endereço eletrônico abaixo:

https://api.cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/public/ged/documentos/2025/06/1749059412917_b6f70127-5262-417e-9d83-fd61fa300d1c.pdf

Autores:

LUIZ SÉRGIO SANTOS

Assinaturas Digitais

Registrado por LUIZ SÉRGIO SANTOS em 4 de junho de 2025 às 14:48

Para conferir o documento assinado digitalmente, acesse o endereço eletrônico abaixo:

https://api.cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/public/ged/documentos/2025/06/1749059412917_b6f70127-5262-417e-9d83-fd61fa300d1c.pdf

Documento assinado por

LUIZ SÉRGIO SANTOS